## LEI RC Nº761/2020 Origem do Projeto de Lei RC N.009/2020

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO N°001/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso com Art. 69º I da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER aos habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a Prorrogação da Vigência do Processo Seletivo nº001/2018 até 31/12/2020.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2}^{\circ}$  - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, aos 27 de Abril de 2020.

**RAFAEL CALZA**Prefeito Municipal